



AUDITORIA EM GERENCIAMENTO DE INFRAESTRUTURA TECNOLÓGICA E SERVIÇOS EM NUVEM

OBJETIVO DA AUDITORIA

Avaliar a implementação da Estratégia Nacional de Tecnologia da Informação e Comunicação do Poder Judiciário (ENTIC-JUD) do Tribunal, com foco no gerenciamento da infraestrutura tecnológica de TIC e nas estratégias e requisitos adotados em relação à prestação de serviços em nuvem.

IMPLEMENTAÇÃO

As questões de auditoria, elaboradas a partir de uma avaliação de riscos, foram respondidas e resultaram na constatação dos seguintes resultados de auditoria e oportunidade de melhoria:

- A1.** A manutenção de inventário de ativos de infraestrutura com informações mínimas, atualizado e integrado ao processo de gestão patrimonial fortalece o controle, a rastreabilidade e a segurança dos recursos tecnológicos do órgão.
- A2.** A realização, validação e registro (*logs*) periódicos dos testes de recuperação dos backups fortalecem a efetividade da recuperação de dados quando necessário.
- OM1.** Oportunidade de revisão e aprimoramento da Norma NSI004 – Procedimentos de backup e recuperação de dados.

BENEFÍCIOS ESPERADOS

Entre os benefícios estimados da auditoria, destacam-se:

- o fortalecimento da governança e da gestão da área técnica, pela aderência de seus procedimentos às normas e boas práticas;
- a manutenção de inventário de ativos de infraestrutura atualizado e contendo as informações mínimas exigidas em normas;
- a melhoria do controle e da rastreabilidade dos ativos de infraestrutura tecnológica, por meio da conciliação das informações do Banco de Dados do Gerenciamento da Configuração (BDGC) com o sistema patrimonial do TRT4;
- o aumento da efetividade da recuperação de dados, caso o Tribunal precise restaurá-los a partir das cópias de backup; e
- o aperfeiçoamento da Política de Segurança da Informação, especialmente quanto aos procedimentos de backup e recuperação de dados.

AUDITORIA EM GERENCIAMENTO DE INFRAESTRUTURA TECNOLÓGICA E SERVIÇOS EM NUVEM

PROPOSTAS DE ENCaminhamento

A equipe de auditoria elaborou quatro propostas de encaminhamento que visam a agregar valor e aprimorar os procedimentos de trabalho das unidades auditadas. As propostas de encaminhamento foram acolhidas pela Presidência do Tribunal.

R1. RECOMENDA-SE à Secretaria-Geral de Tecnologia e Inovação que, a fim de mitigar o risco de comprometimento da confiabilidade, precisão e rastreabilidade dos ativos de infraestrutura, assegure que os inventários operacionais do Banco de Dados do Gerenciamento da Configuração (BDGC) contemplam as informações mínimas estabelecidas em norma, em atendimento ao disposto na Resolução CNJ nº 370/2021, na Resolução CSJT nº 397/2024, na Portaria GP.TRT4 nº 6.371/2016, na Portaria CNJ nº 162/2021 (Anexo IV), na ABNT NBR ISO/IEC 27002:2022, na Norma Complementar nº 10/IN01/DSIC/GSIPR de 2012, no CIS Controls v8.1 e no COBIT 2019 – BAI10 – Managed Configuration.

R2. RECOMENDA-SE à Secretaria-Geral de Tecnologia e Inovação que, a fim de mitigar o risco de prejuízo à rastreabilidade e ao gerenciamento do ciclo de vida dos ativos de infraestrutura, realize a revisão e a compatibilização dos registros dos ativos constantes nos inventários operacionais com aqueles do sistema Patrimônio, de modo a atender ao disposto na Resolução CSJT nº 397/2024, na Portaria CNJ nº 162/2021 (Anexo IV), na Norma Complementar nº 10/IN01/DSIC/GSIPR de 2012, na ABNT NBR ISO/IEC 27002:2022.

R3. RECOMENDA-SE à Secretaria-Geral de Tecnologia e Inovação que, a fim de mitigar o risco de inviabilidade de recuperação de dados com informações críticas, e de forma a atender ao disposto na Portaria CNJ nº 162/2021, Anexo IV, na norma ABNT NBR ISO/IEC 27002:2022 e nas boas práticas previstas no COBIT 2019 e CIS Controls v8.1:

- (i) restabeleça os testes de recuperação de dados, bem como sua validação, para os grupos de backup dos arquivos armazenados em diretórios de rede da Capital e do interior;
- (ii) revise o quadro do item 7.2 do Anexo 4 da Portaria GP.TRT4 nº 4.772/2008 (NSI004 – Procedimentos de backup e recuperação de dados) de forma a atualizar e compatibilizar o normativo interno com as rotinas efetivamente praticadas para o grupo de backup de Dados dos Sistemas Armazenados no Banco de Dados da Capital;
- (iii) ajuste seu processo de trabalho para que sejam devidamente gerados e retidos os registros (*logs*) dos testes de recuperação de dados dos backups realizados, bem como sejam expedidos os respectivos atestes por parte da equipe responsável.

S1. SUGERE-SE à Secretaria-Geral de Tecnologia e Inovação que, com o intuito de garantir maior alinhamento às boas práticas de governança e de segurança da informação, avalie a conveniência e a oportunidade de revisar a NSI004, contemplando:

- (i) a segregação entre a política de backup e recuperação de dados e os planos operacionais; e
- (ii) a adoção das boas práticas de controle recomendadas pelo Tribunal de Contas da União nos questionários de autoavaliação de controles internos relacionados à Política, aos planos e aos procedimentos de backup.

AUDITORIA EM GERENCIAMENTO DE INFRAESTRUTURA TECNOLÓGICA E SERVIÇOS EM NUVEM

PROVIDÊNCIAS ADOTADAS PELO TRT4.

O ciclo de monitoramento da presente auditoria está programado para iniciar no segundo semestre de 2026.

DADOS DA AUDITORIA

Relatório de Auditoria nº 03/2025 ([PDF/ODT](#))

PROAD nº 5356/2025

Integrantes de Auditoria:

Carolina Feuerharmel Litvin (Supervisão)
José Cláudio da Rosa Riccardi (Auditor Responsável)
Adriano Prado Cavalheiro (Equipe de Auditoria)
Débora Kati dos Santos Souza Dargen (Equipe de Auditoria)
Felipe Viegas da Silva (Equipe de Auditoria)

Data da emissão do relatório: 03.12.2025

Data da revisão desta ficha-síntese: 07.01.2026